



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

GUSTAVO PEREIRA DA COSTA
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 787, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5528569-20.2019.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia da Comarca de Goiânia - Goiás; e o contido no Processo SEI nº 24.6.000000582-7, resolve:

Art. 1º Alterar o Decreto nº 2.290, de 08 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica a servidora Keila Dias Mesquita Aguiar, matrícula nº 184381-01, CPF nº ***.339.881-**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “O”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria da servidora de que trata o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais:

I - Vencimento: R\$ 3.476,64 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

II - Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.738,32 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos);

III - Adicional de Titularidade 25%: R\$ 869,16 (oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2018.

Goiânia, 14 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 788, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000008567-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor VITOR PEREIRA DE SOUSA NETO, matrícula nº 1443062-02, CPF nº ***.643.191-**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000008567-6

SEI Nº 3732059v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 789, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.1.000000316-7, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 7 de março de 2024, os efeitos do Decreto nº 286, de 19 de janeiro de 2024, que manteve a servidora DENISE LÍLIAN DE ALMEIDA, matrícula nº 969117-01, CPF nº ***.196.411-**, cedida ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000316-7

SEI Nº 3732064v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 790, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 24.1.000000706-8, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 15 de fevereiro de 2024, os efeitos do item 12 do Anexo ao Decreto nº 4.944, de 31 de outubro de 2023, que manteve a servidora RUBIA ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 1061690-01, CPF nº ***.698.731-**, cedida ao Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000706-8

SEI Nº 3732075v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 791, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo Eletrônico nº 23.1.000004032-8, resolve:

Art. 1º Manter a servidora JORDANA EVANGELISTA MENDONÇA, matrícula nº 659169-01, CPF nº ***.840.961-**, cedida ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, durante o exercício de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo único. A cessão de que trata o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens do cargo do servidor, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 792, DE 14 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 22.1.000000911-4, resolve:

Art. 1º Manter a servidora ANAÍDES JOSÉ DE MENES FERNANDES, matrícula nº 778567-01, CPF nº ***.487.401-**, cedida ao Município de Almas/TO, durante o exercício de 2024.

Parágrafo único. A cessão de que trata o **caput** deste artigo será realizada com todos os direitos e vantagens do cargo do servidor, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000911-4

SEI Nº 3732086v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 793, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Altera o Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021, na parte relativa à designação de membros da Unidade Executiva do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - UEP/PUAMA.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no Decreto nº 475, de 20 de fevereiro de 2015; e o contido no Processo SEI nº 24.1.000000234-1, resolve:

Art. 1º O Decreto nº 1.104, de 4 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

.....

III -

.....

c) Especialistas Jurídicos:

1. Ana Carolina Basílio Aragão, matrícula nº 972266; e
- 2 . Rayssa de Souza Melo, matrícula nº 1438530;

.....

e) Especialistas em Aspectos Sociais:

1. Ana Lígia da Silva Santiago, matrícula nº 963291; e
2. Maurizan Baião Paes Landim, matrícula nº 508489;

f) Especialistas em Engenharia:

1. Carlos Fernandes, matrícula nº 1220411; e
2. Hugo Ferreira Barbosa, matrícula nº 1219960;

g) Especialistas em Gestão Ambiental:

1. Lucas Lettieri Katopodis, matrícula nº 1278401; e
2. Rafael Vinicius Santana Martins, matrícula nº 1320580;

..... "(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 66, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 18.236.835,76.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 5º, inciso V, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.29.000010322-4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, 02 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 18.236.835,76 (dezoito milhões duzentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0094.2782.33504100.102 634 1500 1002	R\$ 14.728.429,47
2150	10.302.0094.2782.33903900.102 634 1500 1002	R\$ 3.508.406,29
TOTAL		R\$ 18.236.835,76

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 634 1500 0000	R\$ 18.236.835,76
TOTAL		R\$ 18.236.835,76

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000010322-4

SEI Nº 3732149v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 50/2024

À vista do contido nos autos, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

- 1 Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor SANDRO PEREIRA VALVERDE, matrícula nº 9474-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Presidente da Federação das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Municipais do Estado de Goiás, a partir de 30 de novembro de 2023 até 31 de novembro de 2028, liberando-o completamente de suas atividades, sem prejuízo de sua remuneração, cuja contagem do prazo da licença será computado como efetivo exercício para todos os efeitos da carreira.
- 2 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e providências.

Goiânia, 14 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000183-3

SEI Nº 3732091v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO Nº 51/2024

À vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002112-4 e nos termos da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Acolher o Parecer nº 516/2022-PGM/PEAA (0268367), convertendo o julgamento em diligência, para que os autos retornem à fase de inquérito administrativo, com fito de promover a coleta de provas e de efetivar as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, elementos imprescindíveis à exata identificação das eventuais infrações praticadas pela servidora KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 254495-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 Ante o exposto, remetam-se os autos à Controladoria-Geral do Município para cumprimento desta decisão.

Goiânia, 14 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002112-4

SEI Nº 3732098v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 120/2024

Ante a veracidade presumida dos documentos constantes neste Processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 51/2024 (3691951), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, autorizo os procedimentos necessários para celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023, para acréscimo de 12 (meses), concernente aos serviços de licença de uso de softwares e contratações de serviços da marca Red Hat, que entre si estabelecem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., conforme condições e especificações estabelecidas no Processo SEI nº 22.27.000002610-0.

Goiânia, 12 de março de 2024.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 12/03/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3701133** e o código CRC **DAA97A2D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Diretoria de Cobrança de Recebimento da Dívida

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: AMAZONAS IMOVEIS LTDA - CNPJ: 37.651.056/0001-16; CARMEM LUCIA ENEAS DE ARAUJO - CPF: 533.136.581-72; CARMEN LUCIA FERREIRA LOPES - CPF: 309.792.691-72; DEANGELIS MIGUEL MACEDO - CPF: 092.649.166-01; FERNANDA PABLINY LOUREDO FERREIRA GONCALVES - CPF: 024.469.961-59; HIDROFIRE PROJETOS E INSTALACOES DE SISTEMAS - CNPJ: 13.687.837/0001-00; JOAO DIAS NETO - CPF: 050.273.061-72; JOAO FERREIRA DE LIMA FILHO - CPF: 075.588.804-91; JOSE ALVES CAETANO DA SILVA E OUTRA - CPF: 265.090.831-91; JOSE ALVES CAETANO DA SILVA E OUTRA - CPF: 265.090.831-91; LENINI VITORINO ARRAIS E OUTROS - CPF: 858.261.621-04; MARCELO CHAGAS DA SILVA - CPF: 825.610.791-04; MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 839.518.142-68; MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 839.518.142-68; NAZARENO ALVES DE BASTOS FILHO - CPF: 246.966.331-87; OLAIR JOSE ROSA - CPF: 935.593.131-04; OSVALDO JOSE DA SILVA - CPF: 134.900.101-59; VANDYNEIA GOMES DA SILVA - CPF: 734.444.643-04. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 12 de março de 2024. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sítio a Rua 06, nº 225, Setor Central. Fone (62) 3212-1500 – Goiânia-GO. www.2prtd.com.br*****

www.goiania.go.gov.br

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 321/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.10.000007392-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GILSON DE JESUS RIBEIRO**, matrícula nº 107476-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado à época na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2023, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/03/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/03/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3483973** e o código CRC **AF69183A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 479/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.29.000042833-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ZULEICA DIRINO ARRUDA**, matrícula nº 241326-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/03/2024, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/03/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3592260** e o código CRC **13AAD3E9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 530/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 24.29.000004392-2.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Instrutores do Curso Princípios Básicos de Saúde e Segurança do Trabalho, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	Dariel Machado Evangelista	Especialista em Saúde	1371860-02	- Conceito Saúde e Segurança do Trabalho; - Legislação sobre Saúde e Segurança do Trabalho; - Acidentes de Trabalho; - EPIs e EPcs.	120 Horas / aula
2	Emival Cascemiro de Abreu	Assistente Administrativo	1015915-01	- Conceito Saúde e Segurança do Trabalho; - Legislação sobre Saúde e Segurança do Trabalho; - Acidentes de Trabalho; - EPIs e EPcs.	120 Horas / aula
3	Idene Lima Almondes	Assistente Administrativo	1313940-01	- Conceito Saúde e Segurança do Trabalho; - Legislação sobre Saúde e Segurança do Trabalho; - Acidentes de Trabalho; - EPIs e EPcs.	120 Horas / aula

* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho.

* Valor unitário da UPV: R\$ 19,44.

Art. 2º O curso será ministrado no período de 11/03, 12/03, 18/03, 19/03, 25/03, 26/03, 01/04, 02/04, 15/04, 16/04, 22/04, 23/04, 29/04 e 30/04, 06/05 e 07/05 do ano de 2024.

Art. 3º As aulas serão ministradas no período matutino, das 8 às 12 horas e no período vespertino das 13 às 18 horas.

Art. 4º Os Instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 24.29.000004392-2.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/03/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/03/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3611943** e o código CRC **849FA077**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000004392-2

SEI Nº 3611943v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 536/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000012625-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZABTH SOARES DA SILVA**, matrícula nº 314501-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/03/2024, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/03/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3615748** e o código CRC **7D8D7366**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEIRA Nº 537/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000029626-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MÁRCIA ADRIANE DE PAULA GOMES**, matrícula nº 190896-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/03/2024, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/03/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3615937** e o código CRC **B00B2341**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 551/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000000121-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA LÚCIA COSTA**, matrícula nº 179426-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2023, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/03/2024, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/03/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3618183** e o código CRC **81E84EF3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 553/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.20.000001782-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DE LOURDES ALVES GOMES**, matrícula nº 65730-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/03/2024, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/03/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3618582** e o código CRC **E9E709D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTEARIA Nº 554/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000021077-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUCIANA PEREIRA FLORES**, matrícula nº 548693-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2023, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/03/2024, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/03/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3618873** e o código CRC **A79689B3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Secretaria Municipal de Administração
 Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 577/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e tendo em vista o § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo SEI nº 24.16.000001535-1.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Instrutores do Curso de Habilitação de Armas de Fogo Longas, com Complementação para Qualificação Anual em Armamento e Tiro – Carabina/Fuzil 5.56 - CGA, conforme a seguir especificado:

Nº	NOME	CARGO	MAT.	ÁREA DE CONHECIMENTO A MINISTRAR	CARGA HORÁRIA
1	João Edmar Gomes de Pina	Guarda Civil Metropolitano	786136-01	<ul style="list-style-type: none"> - Características de funcionamento da Carabina/Fuzil 5.56; - Manejo, transporte e guarda; - Manutenção do armamento Carabina/Fuzil 5.56 (Teoria); - Avaliação teórica; - Manutenção do armamento Carabina/Fuzil 5.56 (Prática); - Manejo e condução da arma Carabina/Fuzil 5.56 (Prática); - Técnicas de tiro defensivo, contendo: Técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento da arma Carabina/Fuzil 5.56; - Prática de tiro em estande com Carabina/Fuzil 5.56 e - Avaliação prática. 	50 Horas / aula
2	Juliano Fabrício de Barros	Guarda Civil Metropolitano	273619-04	<ul style="list-style-type: none"> - Características de funcionamento da Carabina/Fuzil 5.56; - Manejo, transporte e guarda; - Manutenção do armamento Carabina/Fuzil 5.56 (Teoria); - Avaliação teórica; - Manutenção do armamento Carabina/Fuzil 5.56 (Prática); - Manejo e condução da arma Carabina/Fuzil 5.56 (Prática); - Técnicas de tiro defensivo, contendo: Técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento da arma Carabina/Fuzil 5.56; - Prática de tiro em estande com Carabina/Fuzil 5.56 e - Avaliação prática. 	50 Horas / aula
3	Valsivon Dias da Costa	Guarda Civil Metropolitano	797634-01	<ul style="list-style-type: none"> - Atuação preventiva de combate à violência a grupos vulneráveis: - 1 Combate à violência doméstica e familiar contra a mulher (04 horas presencial e 07 horas EAD); - 2 Prevenção à exploração sexual e laboral de crianças e adolescentes (04 horas presencial e 07 horas EAD) e - Código internacional Q e Alfanumérico (02 horas presencial e 06 horas EAD) 	30 Horas / aula

* 2,70 UPV - por hora/aula, ministrada dentro do horário normal de trabalho;

* Valor unitário da UPV: R\$ 19,44.

Art. 2º O curso será ministrado no período de 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de março do ano de 2024.

Art. 3º As aulas serão ministradas no período matutino, das 8 às 12 horas e no período vespertino das 13 às 17 horas.

Art. 4º Os Instrutores designados nesta Portaria serão pagos com recursos do Fundo Municipal de Capacitação, Atendimento e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Goiânia, de acordo com § 2º do artigo 85-G, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1.992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, após conclusão de cada turma em conformidade com a tramitação do Processo SEI nº 24.16.000001535-1.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 06/03/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/03/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3643946** e o código CRC **6F006522**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000001535-1

SEI Nº 3643946v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 588/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º do Decreto 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 48 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como a Portaria nº 1600, publicada em 27 de maio de 2020, desta Pasta, que regulamenta o trâmite do requerimento de Vacância no âmbito do Município, e conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000001889-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOELMA AGUIAR RODRIGUES**, matrícula nº 1329413-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Vacância** em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/03/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/03/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660599** e o código CRC **A3251CD6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 589/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000005926-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADAILTON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 41947-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graciella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 12/03/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/03/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660619** e o código CRC **13FD20C3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 607/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000028913-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NEUSA ROCHA SANTOS GOUVEIA**, matrícula nº 217239-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2023, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/03/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/03/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3687881** e o código CRC **5DE785F6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 608/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo SEI nº 23.24.000031199-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IRENE DE ASSIS PINTO**, matrícula nº 394874-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2023, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 11/03/2024, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 12/03/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3688305** e o código CRC **DE7576AD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

24ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 1

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 069/2023, AUTORIZA o CONSÓRCIO RECAPE GYN, inscrito no CNPJ: 51.923.686/0001-23, composto pelas empresas SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA (Líder do Consórcio), inscrita CNPJ: 01.419.308/0001-39, GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, inscrita CNPJ: 02.649.127/0001-61 e GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita CNPJ: 02.083.764/0001-13, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico GRUPO 1 – (Região Noroeste, Oeste e Sudeste), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2.

A partir de 10.02.24, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias descrevidas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

Quadro 01 - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
Rua MDV-42	Rua EF-28 / Av. Ville	Moinho dos Ventos
Av. Moinhos dos Ventos	Av. São Luís / Av. Ville	Moinhos dos Ventos
Rua MDV-26	Rua MDV-24 / Rua MDV-22	Moinho dos Ventos
Rua VM-4B	Rua Amadeus / Rua da Divisa	Setor Novo Planalto
Av. Antônio Crispim	Rua Guapó / Alameda das Imbaúbas	Loteamento Alphaville Residencial
Av. Rita Caetano	Rua RV-10 / Av. GYN-23	Residencial Forteville Extensao
Av. Genésio do Carmo (Via Abel Victoretti)	Av. Monte Carlo / Rua Ana Luisa de Jesus	Setor Rio Formoso
Av. Ravenna	Av. Trieste / Av. RPS-1	Parque Eldorado
Rua 3-B	Rua 20-B / Rua 7-B	Setor Garavelo

Quadro 02 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 24

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	24ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	337,70	936,60	316.286,13
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	90,72	-	-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	237,68	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	9,91	8.235,50	81.621,69
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEossintéticos (geogrelha)	M2	38,75	-	-
6	WHITETOPPING	M2	119,12	-	-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,97	78.050,00	153.664,52
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.679,24	2.341,50	3.931.935,16

9	MICRORREVESTIMENTO	M2	22,18		-
	TOTAL GERAL COM BDI				4.483.507,50

O valor total desta Ordem de Serviço é de **R\$ 4.483.507,50 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos)**, a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, datado e assinado eletronicamente.

Clayton Alves de Santana

Matrícula nº 1427830

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Álex Maycon Izaias

Matrícula nº 1526065

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Samuel Corsino Nogueira

Matrícula nº 1454510

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Alexandre Nascimento Silva

Matrícula nº 391093

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Leonardo Santos Bandeira

Matrícula nº 94650

Portaria nº 155/2023

Contrato nº 069/2023

Bruno Rafael de Souza

Matrícula nº 1430211

Portaria nº 155/2023

Gestor Administrativo do Contrato nº 069/2023

Dickson dos Santos Gomes

Matrícula nº 1513176

Portaria nº 012/2024

Gestor Administrativo Suplente do Contrato nº 069/2023**Denes Pereira Alves****Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 09/02/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 09/02/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 09/02/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dickson dos Santos Gomes, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 09/02/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 09/02/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR MATSUY, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 10/02/2024, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 12/03/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 13/03/2024, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3502012** e o código CRC **FDCBB5E9**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

25ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 1

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 069/2023, AUTORIZA o CONSÓRCIO RECAPE GYN, inscrito no CNPJ: 51.923.686/0001-23, composto pelas empresas SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA (Líder do Consórcio), inscrita CNPJ: 01.419.308/0001-39, GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, inscrita CNPJ: 02.649.127/0001-61 e GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita CNPJ: 02.083.764/0001-13, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico GRUPO 1 – (Região Noroeste, Oeste e Sudeste), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2.

A partir de 27.02.24 iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica na extensão da Avenida Perimetral Norte, no trecho entre a GO-070 até a Avenida Cunha Gago, conforme quantidades indicadas no quadro abaixo:

Quadro 01 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 25

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	25ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	337,70	204,75	69.143,27
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	90,72	4.777,50	433.419,98
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	237,68	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	9,91	-	-
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	38,75	-	-
6	WHITETOPPING	M2	119,12	-	-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,97	35.490,00	69.872,57
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.679,24	1.774,50	2.979.807,36
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	22,18	-	-
	TOTAL GERAL COM BDI				3.552.243,18

O valor total desta Ordem de Serviço é de R\$ 3.552.243,18 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, datado e assinado eletronicamente.

Clayton Alves de Santana

Matrícula nº 1427830

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Állex Maycon Izaias

Matrícula nº 1526065

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Samuel Corsino Nogueira

Matrícula nº 1454510

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Alexandre Nascimento Silva

Matrícula nº 391093

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Leonardo Santos Bandeira

Matrícula nº 94650

Portaria nº 155/2023

Contrato nº 069/2023

Bruno Rafael de Souza

Matrícula nº 1430211

Portaria nº 155/2023

Gestor Administrativo do Contrato nº 069/2023

Dickson dos Santos Gomes

Matrícula nº 1513176

Portaria nº 012/2024

Gestor Administrativo Suplente do Contrato nº 069/2023

Denes Pereira Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 27/02/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 27/02/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 27/02/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dickson dos Santos Gomes, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 27/02/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 27/02/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 27/02/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 27/02/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR MATSUY, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 13/03/2024, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3601339** e o código CRC **848705F0**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

26ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 1

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 069/2023, AUTORIZA o CONSÓRCIO RECAPE GYN, inscrito no CNPJ: 51.923.686/0001-23, composto pelas empresas SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA (Líder do Consórcio), inscrita CNPJ: 01.419.308/0001-39, GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, inscrita CNPJ: 02.649.127/0001-61 e GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita CNPJ: 02.083.764/0001-13, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico GRUPO 1 – (Região Noroeste, Oeste e Sudeste), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2.

A partir de 29.02.24, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias discriminadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

Quadro 01 - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
Rua Resende	Rua Riachuelo / Av. Tuiuti	Bairro Ipiranga
Rua Itororó	Rua Itacarúça / Av. Anhanguera	Jardim Leblon
Rua São Domingos	Rodovia GO 060 / Av. Resende	Jardim Petrópolis
Rua Santo Amaro	Rua Anchieta / Av. Resende	Jardim Petrópolis
Rua CM-14	Av. Perimetral Norte / Rua Palmares	Setor Cândida de Moraes
Rua Três Marias	Av. Perimetral Norte / Rua Palmares	Setor Cândida de Moraes
Rua João Paulo II	Rua CM-14 / Rua Três Marias	Setor Cândida de Moraes

Quadro 02 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 26

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	26ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	337,70	40,69	13.740,01
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	90,72	-	-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	237,68	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	9,91	-	-
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEossintéticos (geogrelha)	M2	38,75	-	-
6	WHITETOPPING	M2	119,12	-	-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,97	27.125,00	53.403,59
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.679,24	813,75	1.366.479,71

9	MICRORREVESTIMENTO	M2	22,18		-
	TOTAL GERAL COM BDI				1.433.623,32

O valor total desta Ordem de Serviço é de R\$ 1.433.623,32 (**um milhão, quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos**), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, datado e assinado eletronicamente.

Clayton Alves de Santana

Matrícula nº 1427830

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Álex Maycon Izaias

Matrícula nº 1526065

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Samuel Corsino Nogueira

Matrícula nº 1454510

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Alexandre Nascimento Silva

Matrícula nº 391093

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Leonardo Santos Bandeira

Matrícula nº 94650

Portaria nº 155/2023

Contrato nº 069/2023

Bruno Rafael de Souza

Matrícula nº 1430211

Portaria nº 155/2023

Gestor Administrativo do Contrato nº 069/2023

Dickson dos Santos Gomes

Matrícula nº 1513176

Portaria nº 012/2024

Gestor Administrativo Suplente do Contrato nº 069/2023**Denes Pereira Alves****Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 28/02/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 28/02/2024, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 28/02/2024, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 28/02/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dickson dos Santos Gomes, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 28/02/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR MATSUY, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 29/02/2024, às 07:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 06/03/2024, às 06:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 13/03/2024, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3612491** e o código CRC **C5DEB51E**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

27ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 1

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 069/2023, AUTORIZA o CONSÓRCIO RECAPE GYN, inscrito no CNPJ: 51.923.686/0001-23, composto pelas empresas SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA (Líder do Consórcio), inscrita CNPJ: 01.419.308/0001-39, GOIÁS CONSTRUTORA LTDA, inscrita CNPJ: 02.649.127/0001-61 e GAE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita CNPJ: 02.083.764/0001-13, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico GRUPO 1 – (Região Noroeste, Oeste e Sudeste), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2.

A partir de 06.03.24, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias descremadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

Quadro 01 - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
Rua TV-12	Rua Marajoara / Rua TV-05	Setor Tropical
Rua TV-05	Rua TV-11 / Rua TV-14	Setor Tropical
Rua TV-06	Rua Félix de Bulhões / Rua Marajoara	Setor Tropical
Rua TV-07	Rua TV-11 / Rua TV-14	Setor Tropical
Rua TV-10	Rua Marajoara / Rua TV-05	Setor Tropical
Rua SC 7	Av. do Contorno / Rua dos Cocais	Jardim Colorado

Quadro 02 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 27

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	27ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	337,70	47,53	16.051,37
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	90,72	-	-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	237,68	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	9,91	-	-
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	38,75	-	-
6	WHITETOPPING	M2	119,12	-	-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	1,97	15.844,00	31.193,60
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.679,24	475,32	798.175,28
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	22,18	-	-
TOTAL GERAL COM BDI					845.420,25

O valor total desta Ordem de Serviço é de **R\$ 845.420,25 (oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)**, a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, datado e assinado eletronicamente.

Clayton Alves de Santana

Matrícula nº 1427830

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Állex Maycon Izaias

Matrícula nº 1526065

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Samuel Corsino Nogueira

Matrícula nº 1454510

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Alexandre Nascimento Silva

Matrícula nº 391093

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Leonardo Santos Bandeira

Matrícula nº 94650

Portaria nº 155/2023

Fiscal Contrato nº 069/2023

Bruno Rafael de Souza

Matrícula nº 1430211

Portaria nº 155/2023

Gestor Administrativo do Contrato nº 069/2023

Denes Pereira Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 05/03/2024, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 05/03/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 05/03/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 05/03/2024, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 05/03/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JADIR MATSUY, Usuário Externo**, em 05/03/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 06/03/2024, às 06:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 13/03/2024, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3653226** e o código CRC **8FEF5007**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 109, 6 DE MARÇO DE 2024

Concede Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas à servidora especificada neste ato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 1º de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 1175/2024 da Gerência de Folha de Pagamento, referente à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000007536-4, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas à servidora especificada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3665452** e o código CRC **5B428020**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SME 109

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Cristina de Souza	668923-04	09/01/2024	Conceder Gratificação por 60h	Cmei José Alves Batista	Diretoria de Administração Educacional

Goiânia, 6 de março de 2024.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3665738** e o código CRC **A329136D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000007536-4

SEI Nº 3665738v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTRARIA Nº 111, 6 DE MARÇO DE 2024

Designa servidora a que será atribuída Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Despacho nº 1124/2024 da Gerência de Folha de Pagamento, referente a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas, conforme o contido no Processo SEI nº 24.24.000006758-2, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas à servidora Lívia de Souza Lima Santos, matrícula nº 1244477-02, conforme especificação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos a 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3667017** e o código CRC **5432AD04**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO - PORTARIA SME Nº 111

SERVIDORA	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
Livia de Souza Lima Santos	1244477-02	01/03/2024	Conceder Gratificação por 30h	EM Profª Deushaydes Rodrigues de Oliveira	Gerência de Tecnologia Educacional

Goiânia, 06 de março de 2024.

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3667021** e o código CRC **C5458B72**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000006758-2

SEI Nº 3667021v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 964/2024/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços médicos na rede de atenção à saúde (Credenciamento), com fundamento no artigo art. 74, da Lei nº 14.133/2021, contratando diretamente com a **RPC E ASSOCIADOS SERVICOS DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.755.503/0001-84, no valor total estimado de **R\$ 28.626.816,00** (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e dezesseis reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,
Secretário Municipal de Saúde, em 14/03/2024, às 18:22, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3731980 e o código CRC **4908EA34**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000009044-0

SEI Nº 3731980v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 965/2024/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços médicos na rede de atenção à saúde (Credenciamento), com fundamento no artigo art. 74, da Lei nº 14.133/2021, contratando diretamente com a **H2 TECNOLOGIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.189.941/0001-76, no valor total estimado de **R\$ 31.523.712,00** (trinta e um milhões, quinhentos e vinte e três mil setecentos e doze reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,
Secretário Municipal de Saúde, em 14/03/2024, às 18:19, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3731997 e o código CRC **21ABD038**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000009047-5

SEI Nº 3731997v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 966/2024/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços médicos na rede de atenção à saúde (Credenciamento), com fundamento no artigo art. 74, da Lei nº 14.133/2021, contratando diretamente com a **SEMPRE VIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.015.441/0001-10, no valor total estimado de **R\$ 22.261.248,00** (vinte e dois milhões, duzentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,
Secretário Municipal de Saúde, em 14/03/2024, às 18:19, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3732057 e o código CRC **27A97A7C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 968/2024/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços médicos na rede de atenção à saúde (Credenciamento), com fundamento no artigo art. 74, da Lei nº 14.133/2021, contratando diretamente com a **GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.434.926/0001-59, no valor total estimado de **R\$ 27.737.472,00** (vinte e sete milhões, setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,
Secretário Municipal de Saúde, em 14/03/2024, às 18:19, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3732139 e o código CRC **D099652A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 969/2024/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços médicos na rede de atenção à saúde (Credenciamento), com fundamento no artigo art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, contratando diretamente com a **SÓLIDA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.003.654/0001-00 , no valor total estimado de **R\$ 20.871.948,00** (vinte milhões, oitocentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,
Secretário Municipal de Saúde, em 14/03/2024, às 18:19, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3732144 e o código CRC **F70FA283**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 970/2024/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços médicos na rede de atenção à saúde (Credenciamento), com fundamento no artigo art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, contratando diretamente com a **INTEGRALIDADE MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.254.114/0001-99, no valor total estimado de **R\$ 7.194.240,00** (sete milhões, cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,
Secretário Municipal de Saúde, em 14/03/2024, às 18:19, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3732156 e o código CRC **DACA5EE5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 971/2024/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA,
no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviços médicos na rede de atenção à saúde (Credenciamento), com fundamento no artigo art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, contratando diretamente com a **DALLA ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.560.881/0001-47, no valor total estimado de R\$ 15.840.000,00 (quinze milhões, oitocentos e quarenta mil reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,
Secretário Municipal de Saúde, em 14/03/2024, às 18:19, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3732166 e o código CRC **0191DEE1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 6º (7º) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 270/2020****PROCESSO SEI N°: 22.29.000026053-1****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Geo Engenharia Ltda

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da redação dos itens 1.1 da Cláusula Primeira e 2.1 da Cláusula Segunda do 6º(7º) Termo Aditivo ao Contrato n° 270/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GEO ENGENHARIA LTDA.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a redação dos itens 1.1 da Cláusula Primeira e 2.1 da Cláusula Segunda do 6º(7º) Termo Aditivo ao Contrato n° 270/2020, retificada para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:**“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 26,85%** ao valor original do Contrato n° 270/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GEO ENGENHARIA LTDA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DO ACRÉSCIMO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o valor inicial do Contrato n° 270/2020 acrescido em **26,85%, equivalente a R\$ 474.176,76 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo um novo valor total do contrato de **R\$ 2.239.959,22 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).**”

Leia-se:**“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 26,45%** ao valor original do Contrato n° 270/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GEO ENGENHARIA LTDA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DO ACRÉSCIMO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o valor inicial do Contrato n° 270/2020 acrescido em **26,45%, equivalente a R\$ 467.131,83 (quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo um novo valor total do contrato de **R\$ 2.232.914,29 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).**”

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato n° 270/2020 e respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 323/2020**

PROCESSO SEI Nº: 23.29.000019350-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: DW Service Ltda

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a retificação do fundamento do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DW SERVICE LTDA**, em atendimento ao Despacho-Diligência nº 1951/2023.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o fundamento do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2020 retificado para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

“DO FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2020 decorre do disposto no art. 65, inciso I, § 1º, da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com Parecer nº 1310/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo SEI: 23.29.000019350-3.”

Leia-se:

“DO FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2020 decorre do disposto no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com Parecer nº 1310/2023 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo SEI: 23.29.000019350-3.”

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 323/2020 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020****PROCESSO nº: 24.29.000006172-6****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** ARW Construções Eireli

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 574/2020, decorre do disposto no art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Cláusula Sexta do Contrato, bem como no Parecer nº 239/2024 da Advocacia Setorial, constante do Processo SEI nº 24.29.000006172-6.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 574/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ARW CONSTRUÇÕES EIRELI**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 574/2020 prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir de **03 de março de 2024**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 574/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2022****PROCESSO nº: 24.29.000001036-6****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** DNA Vida Exames de Paternidade e Imunizacoes Ltda

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 352/2022 decorre do disposto no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato, em conformidade com Parecer Referencial nº 1263/2023 - PGM/PEAA e Despacho nº 307/2024 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo SEI nº 24.29.000001036-6.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 352/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DNA VIDA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZACOES LTDA**.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 352/2022, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 25 de fevereiro de 2024**.

VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R\$ 315.731,25** (trezentos e quinze mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), totalizando **R\$ 3.788.775,00** (Três milhões, setecentos e oitenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais), por um período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107**.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 352/2022 e seus respectivos Termos Aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 064 / 2024 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
24.29.000000245-2	003/2024	WILIAN MACHADO DA CUNHA	MÉDICO EM SAÚDE DA FAMÍLIA	04/01/2024	03/01/2025	166.200,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 065 / 2024 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000049096-6	001/2023	KEVYN WILLIAN LUZ SILVA	MÉDICO	03/01/2024	02/01/2025	230.400,00
24.29.000000815-9	072/2023	FERNANDA FLORENCIO MOTA	MÉDICO	19/01/2024	18/01/2025	83.100,00
24.29.000005496-7	241/2023	JOHNATHAN PEDROSO DA ROCHA	MÉDICO	02/03/2024	01/03/2025	166.200,00
24.29.000007199-3	245/2023	PRISCILA ARANTES E SILVA PEREIRA	MÉDICO	02/03/2024	01/03/2025	166.200,00
24.29.000006972-9	240/2023	PAULA MARTINS REBOUÇAS FARIA DOS SANTOS	MÉDICO	02/03/2024	01/03/2025	166.200,00
24.29.000007268-0	206/2023	BRUNO FREITAS CUNHA	MÉDICO	24/02/2024	03/02/2025	230.400,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 066 / 2024 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
24.29.000005486-0	243/2023	LORENA GOIABEIRA	MÉDICO	02/03/2024	01/03/2025	166.200,00
24.29.000003632-2	201/2023	ANALOU MESSIAS CASTRO	MÉDICO	16/02/2024	15/02/2025	230.400,00
24.29.000007228-0	237/2023	JOAO VITOR DE SOUZA RIBEIRO	MÉDICO	02/03/2024	01/03/2025	166.200,00
23.29.000025413-8	1130/2022	MARCIO DE PAULA LEITE	MÉDICO	05/07/2023	04/07/2024	230.400,00



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 067 / 2024 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
24.29.000006411-3	143/2020	DENNER CAVALVANTE BRAGA	TECNICO EM RADIOLOGIA	06/03/2024	05/03/2025	31.920,00
24.29.000007576-0	146/2020	UEIGUIMAR NEVES JORDÃO	TECNICO EM RADIOLOGIA	06/03/2024	05/03/2025	31.920,00
24.29.000008342-8	412/2022	PRISCILA GONZAGA SILVA	BIOMÉDICO	14/03/2024	13/09/2024	31.680,00
24.29.000008285,5	166/2020	JANETE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	09/03/2024	08/03/2025	31.920,00
24.29.000008091-7	165/2020	KAUANNA MACLINY TAVARES FARIA	TECNICO EM RADIOLOGIA	09/03/2024	08/03/2025	31.920,00
24.29.000008028-3	140/2020	DEISE CORREIA DE LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	06/03/2024	05/03/2025	31.920,00

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0063 / 2024 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
23.29.000047209-7	1173/2021	EUGENIO CASTRO REIS	062.965.886-23	30/11/2023	20/02/2024
23.29.000039929-2	385/2023	MARIELLA ALVARES NUNES	012.337.281-05	14/11/2023	23/02/2024

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 017/2024****Processo SEI: 23.29.000039832-6****CONVENENTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONVENIADA:** Hospital Santa Lúcia Ltda

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento da parcela complementar decorrente da assistência financeira da União ao Município de Goiânia destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total de **R\$ 51.925,57 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo repassados em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **30(trinta) dias**, contados a partir da data de publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107 097.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024.

Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 015/2024**

Dispõe acerca da solicitação de pauta para o Centro Cultural Casa de Vidro Antônio Poteiro, e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º – As solicitações de agendamento de pautas para o Memorial Iris Rezende (Centro Cultural Casa de Vidro Antônio Poteiro), localizado na Avenida E com a Avenida Deputado Jamel Cecílio, Jardim Goiás, nesta capital, encontram-se indisponíveis até o dia 31 de agosto de 2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos
07 (sete) dias do mês de **março**, do ano de **2024**.

Zander Fábio Alves da Costa
Secretário de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 357, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 178/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 442/2024 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.5.000005714-9,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **HARLEY RICARDO RODRIGUES**, matrícula nº 315869-01, CPF nº 425.530.751-20, ocupante do cargo de Médico, Grau IV, Referência "M", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	16.04.1994 a 08.07.1996	02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito de **02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, líquido de efetivo serviço **público**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 13 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/03/2024, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3700294** e o código CRC **78AA4578**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 358, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 514104405.2021.8.09.0051, do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, Decreto Nº 239, de 17/01/2024, publicado no DOM Eletrônico nº 8209, de 17/01/2024, e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 436/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 23.6.000018190-4,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 946**, de 15/12/2022, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7944, de 16/12/2022, concernente a aposentadoria da servidora a **MARCIA HELENA DE LIMA**, matrícula nº 200620-01, inscrita no CPF sob o n.º 363.550.891-87, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “I”, na parte relativa a Referência e aos proventos para considerá-los como sendo **Referência “J”** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.894,31** (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 947,16** (novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 13 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/03/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3700408** e o código CRC **F243186C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 359, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 23.20.000006435-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte em favor de **JALDO JOSE SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 043.668.241-91, viúvo da ex-servidora **MARIA TEREZA LABRE DA SILVEIRA SANDES**, matrícula nº 6548-01, inscrita no CPF sob o nº 040.328.101-68, aposentada no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe A11, Padrão “N”.

Parágrafo Único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 8.692,36** (oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 7.666,81** (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - (02): R\$ 1.533,36** (um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia - FUNPREV (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 (vinte e nove) de outubro de 2023**.

Goiânia, 13 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/03/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3701277** e o código CRC **62AB6C9A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 360, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 22.24.000007032-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **JERONIMA BARBOSA DE AMORIM**, matrícula nº 456039-01, inscrita no CPF sob o nº 219.521.751-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "K", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.820,34** (quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 1.928,14** (um mil, novecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos) e **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 1.205,09** (um mil, duzentos e cinco reais e nove centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/03/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3701908** e o código CRC **6F9D1198**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 361, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 176/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 440/2024 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000021417-2,

RESOLVE:

Art. 1º Averbao tempo de serviço da servidora **NEUVANI ANA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "F", matrícula nº 875317-01, CPF nº 309.649.031-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.07.1985 a 29.07.1987	02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias
02	01.08.1988 a 30.09.1989	01 (um) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia
03	01.01.1994 a 30.04.1994	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
04	02.08.1999 a 04.05.2001	01 (um) ano, 09 (nove) meses e 03 (três) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 13 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/03/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3702433** e o código CRC **6837C32C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 362, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 149/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 435/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.24.000034017-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço do servidor **HUMBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência "F", matrícula nº 895695-01, CPF nº 479.175.631-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.04.1988 a 30.07.1991	03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
02	01.09.1992 a 21.06.1994	01 (um) ano, 09 (nove) e 21 (vinte e um) dias
03	01.02.1996 a 11.06.1996	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias
04	02.12.1996 a 05.09.2003	06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias
05	01.05.2004 a 13.12.2006	02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias
06	02.08.2007 a 09.12.2007	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias
07	17.12.2007 a 02.04.2008	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 15 (quinze) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 13 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/03/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3704893** e o código CRC **0140FA4D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 363, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 194/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 432/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.24.000012418-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **GLAUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “E”, matrícula nº 1010395-01, CPF nº 129.205.868-40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.04.1986 a 27.06.1986	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias
02	02.07.1986 a 12.04.1988	01 (um) ano, 09 (nove) e 11 (onze) dias
03	20.06.1988 a 20.12.1988	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 01 (um) dia
04	17.04.1989 a 05.05.1989	00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 19 (dezenove) dias
05	11.05.1989 a 20.05.1992	03 (três) anos, 00 (zero) mês e 10 (dez) dias
06	01.03.1994 a 30.09.1995	01 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dias
07	02.05.1997 a 08.05.1998	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 07 (sete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 13 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de
Goiânia, em 13/03/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3705526 e o código CRC **C2A24E30**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000012418-1

SEI Nº 3705526v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTRARIA Nº 364, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 193/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 441/2024 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.20.0000003797-2,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço da servidora **ANA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Padrão “B”, matrícula n.º 1370707-01, CPF nº 788.057.321-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02.01.1997 a 30.04.2002	05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias
02	01.08.2002 a 23.11.2004	02 (dois) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias
03	01.04.2006 a 02.02.2009	02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias
04	08.05.2009 a 17.06.2009	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 10 (dez) dias
05	01.12.2009 a 17.12.2012	03 (três) anos, 00 (zero) mês e 17 (dezessete) dias
06	02.09.2013 a 18.03.2015	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 15 (quinze) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 13 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/03/2024, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3705817** e o código CRC **CFA5EA10**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 365, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. Art. 40, § 7º, II, e § 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I, 115, I, 116, 117, 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e considerando o teor do Parecer nº 714/2024 da Procuradoria Especializada Previdenciária da Procuradoria Geral do Município e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000000517-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a pensão por morte concedida a **PEDRO HENRIQUE LOPES NUNES LOUVEM**, inscrito no CPF sob o n.º 032.170.161-57, filho da ex-servidora **ALICE LOPES NUNES**, matrícula nº 896250-01, inscrita no CPF sob o nº 828.551.451-04, através da **PORTARIA Nº 407, DE 29/06/2020**, publicada no DOM Eletrônico nº 7327, de 29/06/2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 19 (dezenove) de fevereiro de 2024, devendo perdurar até 19 (dezenove) de fevereiro de 2027**, quando o dependente completará 24 (vinte e quatro) anos de idade, ressaltando que o mesmo deverá comprovar semestralmente que se encontra regularmente matriculado em curso superior, sob pena de cessação do benefício.

Goiânia, 13 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 13/03/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3710752** e o código CRC **9F9DA7C5**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 366, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000003533-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ALDA MIRIAN ROSA RIBEIRO**, matrícula nº 259926-03, inscrita no CPF sob o n.º 410.117.321-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.239,94** (seis mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (5): R\$ 3.119,97** (três mil, cento e dezenove reais e noventa e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.871,98** (um mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/03/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3711957** e o código CRC **8B989E2D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 367, DE 13 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.16.000003250-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **VILSON APARECIDO NOVAES**, matrícula nº 252077-01, inscrito no CPF sob o n.º 315.986.179-15, no cargo de Guarda Civil Metropolitano (Subinspetor), Classe GM4, Nível VIII, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 10.786,76** (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de março de 2024.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/03/2024, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3712358** e o código CRC **0F0FD00D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 31, 12 DE MARÇO DE 2024

Designa como Gestor e Fiscal do Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa Nº 04, de 17 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 58/2024 (3647039), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a Empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de reserva e emissão de hospedagens, conforme condições estabelecidas em Edital e anexos, Processo SEI 24.15.000000230-9, em atendimento a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: **RITLEY ALVES RODRIGUES**, matrícula Nº 2003333, lotado na Gerência de Qualificação e Pesquisa Turística da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL;

FISCAL: **FABRÍCIO RAMALHO DA COSTA**, matrícula Nº 959707, lotado na Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL;

Art.3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 12 de março de 2024.

DANILO ALVINO GUIMARÃES
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 12/03/2024, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3706604** e o código CRC **69F6F8D3**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.15.000000230-9

SEI Nº 3706604v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 043 / 2020

1. LOCAL E DATA:	Goiânia, data da assinatura digital
2. CONTRATANTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL e a Empresa OPÇÃO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO:	Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo SEI nº 22.15.000000951-5, em consonância com o contido no item 4.5., da Cláusula Quarta, do Contrato nº 043/2020, bem como do § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/01 e o § 8º do art.65 da Lei 8.666/93.
4. OBJETO:	Constitui objeto do presente o 2º Termo de Apostilamento, reajuste dos preços do Contrato nº 043/2020, cujo objeto é prestação de serviço a serem executados no âmbito do Parque Mutirama, de manutenção preventiva e corretiva das atrações, etc.
5. VALOR:	R\$ 131.614,56 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)
6. PROCESSO Nº:	22.15.000000951-5.

Goiânia, 13 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alvino Guimarães, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 13/03/2024, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3712809** e o código CRC **ABE8F71A**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



PORTARIA N° 408, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 005, de 10 de julho de 2019, alterada pela Resolução nº 003, de 01 de junho de 2021, no inciso X do artigo 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o contido no processo eletrônico nº 372.2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão de Chamamento Público, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – Priscila Santos Silva**, matrícula nº 5568632735;
- II – Willian Cardoso da Silva Júnior**, matrícula nº 55686332566;
- III – Vitor Almeida Pereira**, matrícula nº 5568493;
- IV – Camila Ferreira da Costa**, matrícula nº 5568632639;
- V – Thais Cipriano Vieira da Cunha**, matrícula nº 55686330662.

Art. 2º Compete à Comissão ora criada processar e julgar o procedimento de chamamento público destinado à seleção de entidade sem fins lucrativos para celebração de Termo de Colaboração, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução do Programa de Aprendizagem (“Programa Jovem é o Futuro”), criado pela Resolução nº 005, de 10 de julho de 2019, dedicada à assistência ao adolescente e à educação profissional.

Art. 3º Os trabalhos atribuídos à Comissão instituída por esta Portaria terão início a partir da data de sua publicação e serão executados sem o prejuízo das atribuições regulares de seus componentes.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão ora criada serão finalizados na data da assinatura do Termo de Colaboração.

Art. 4º. Fica autorizado, com amparo no disposto no artigo 40 da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, regulamentado pela Portaria nº 1.023, de 03 de agosto de 2022, o pagamento aos servidores que compõem a Comissão ora criada, do valor correspondente a até 100 (cem) UPV's (Unidade Padrão de Vencimento), por mês ou fração equivalente, mediante a apresentação de relatório de atividades, desde que já não estejam recebendo o benefício.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Anselmo Pereira
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

ASSISTE PAINEIS E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ – 52.093.828/0001-35, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA a Licença Ambiental Online nº **20240010050** para a atividade - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, e as demais informações do CNPJ e CAE localizado na Av. 136, Nº 900, Qd. F47, Lt. 7.229, Setor Marista, Goiânia - Go

LESTE PLACAS LTDA - CNPJ - 49.633.155/0001-54, torna público que Recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia -AMMA a Licença Ambiental Online nº **20240010042** para a atividade - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, e as demais informações do CNPJ e CAE localizado na Av. Anápolis, Nº 1.798, Qd. 01, Vila Matilde, Goiânia - Go